



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

(Processo Administrativo nº **67246.002708/2024-79**)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/GAP-RJ-PAME RJ/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA (PAME-RJ) E A EMPRESA AF PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 4 – Caju – CEP: 20.931-040, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Senhor **Cel Eng ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO**, nomeado pela portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no BCA nº 175, de 22 de setembro 2023, portador da matrícula funcional nº 467.365, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AF PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.001.078/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Edmundo R Bittencourt, 00632, Bairro: Olaria, CEP: 21021-300, Rio de Janeiro/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO RODRIGUES FERREIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.002708/2024-79 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90022/GAP-RJ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de adequação e integração dos sistemas de segurança do Departamento de Controle do Espaço Aéreo e Unidades Subordinadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------

02	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: DISPLAY DIMENSIONS: 4.3- INCH * TYPE: LCD * OPERATION METHOD: CAPACITIVE TOUCH SCREEN * VIDEO: PIXEL 2 MP, LENS x 2 * AUDIO TONE QUALITY: NOISE SUPPRESSION AND ECHO CANCELLATION * WIRED NETWORK: 10 M/100 M/ 1000 M SELF-ADAPTIVE * COMMUNICATION PROTOCOL: SDK; ISUP; ISAPI; HTTPS! * NETWORK INTERFACE: 1 * WIEGAND: 1 * LOCK OUTPUT: 1 * EXIT BUTTON: 1 * DOOR CONTACT INPUT: 1 * POWER INTERFACE: 2-PIN * CARD CAPACITY: 3.000 * FACE CAPACITY: 3.000 * FINGERPRINT CAPACITY: 3.000 * EVENT CAPACITY: 150.000 * CARD TYPE: MIFARE 1 CARD * CARD READING FREQUENCY: 13.56MHZ * FACE RECOGNITION DURATION: 0.2 S * FACE RECOGNITION ACCURACY RATE: 99% * FACE RECOGNITION DISTANCE: 0.3 TO 1.5 M * FINGERPRINT RECOGNITION DURATION: 1S * QR CODE RECOGNITION: SUPPORT * FACE ANTI-SPOOFING: SUPPORT * AUDIO PROMPT: SUPPORT * TIME SYNCHRONIZATION: SUPPORT * BUTTON: TOUCH SCREEN * POWER SUPPLY METHOD: 2 PIN CONNECTER * POWER SUPPLY: 12 VDC, 2 A. (POWER ADAPTER NOT INCLUDED) * WORKING TEMPERATURE: -30 °C TO 60 °C (-22 °F TO 140 °F) * WORKING HUMIDITY: 0 TO 90% (NO CONDENSING * PROTECTIVE LEVEL: IP65 * INSTALLATION: SURFACE MOUNTING	UN	11	R\$ 2.920,00	R\$ 32.120,00
05	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: MAGNETIC DOOR LOCK - MAXIMUM THRUST: 280 KG LINEAR THRUS - POWER SUPPLY: 12VDC /24VDC	UN	11	R\$ 842,00	R\$ 9.262,00
06	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS	UN	11	R\$ 270,00	R\$ 2.970,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	TACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: BRACKET FOR : MAGNETIC DOOR LOCK FOR 280 KG				
07	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: OUTPUT CONTACT: NO/NC/COM CONTACT - STRUCTURE: ALUMINUM ALLOY PANEL, METAL BUTTON - CURRENT RATING: 1A@12VDC MAX -	UN	11	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
19	A Adjudado e Homologado por CPF ***.905.***-2 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA para AF PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.001.078/0001-54, melhor lance: R\$ 292,0000 Propostas do Item 19 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 31.001.078/0001-54 - AF PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim R\$ 292,0000 Proposta adjudicada Valor proposta: R\$ 585,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150 39.140.223/0001-90 - WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R\$ 420,0000 - Valor proposta: R\$ 450,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150 40.233.609/0001-25 - ALTHVA TECNOLOGIA VENDAS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R\$ 520,0000 - Valor proposta: R\$ 585,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150 07.072.386/0001-96 - WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R\$ 410,0000 - Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150 15.525.846/0001-12 - INFRA MONITORAMENTO SEGURANCA ELETRONICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R\$ 410,0000 - Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150	UN	11	R\$ 292,00	R\$ 3.212,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	<p>rada: Sim (D) R\$ 585,0000 - Valor proposta: R\$ 585,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150 44.405.946/0001-03 - IMPERIO CORREA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/ Equiparada: Sim (D) R\$ 585,0000 - Valor proposta: R\$ 585,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150 19.952.299/0001-02 - L8 GROUP SA Porte MeEpp/ Equiparada: Não R\$ 585,0000 - Valor proposta: R\$ 585,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150 22.955.070/0001-36 - S D C MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R\$ 585,0000 - Valor proposta: R\$ 585,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150</p>				
22	<p>SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: IMAGE SENSOR 1/2.7 PROGRESSIVE SCAN CMOS * MIN. ILLUMINATION 0.003 LUX @ (F1.4, AGC ON), 0 LUX WITH IR ON * SHUTTER SPEED 1/3 S TO 1/100,000 S * SLOW SHUTTER YES * P/N P/N * WIDE DYNAMIC RANGE 120 DB * DAY & NIGHT ICR CUT * ANGLE ADJUSTMENT PAN: 0° TO 360°, TILT: 0° TO 90°, ROTATE: 0° TO 360° * LENS MOUNT M12 * LENS TYPE & FOV: 2.8 MM, HORIZONTAL FOV 97°, VERTICAL FOV 71°, DIAGONAL FOV 129° 4 MM, HORIZONTAL FOV 78°, VERTICAL FOV 58°, DIAGONAL FOV 102° 6 MM, HORIZONTAL FOV 44°, VERTICAL FOV 34°, DIAGONAL FOV 54° * APERTURE F1.4 * DORI: 2.8 MM: D: 64 M, O: 25 M, R: 12 M, I: 6 M 4 MM: D: 77 M, O: 30 M, R: 15 M, I: 7 M 6 MM: D: 126 M, O: 50 M, R: 25 M, I: 12 M * IR RANGE UP TO 40 M * WAVELENGTH 850 NM * SMART SUPPLEMENT LIGHT YES * MAX. RESOLUTION 2592 × 1944 * MAIN</p>	UN	12	R\$ 2.864,00	R\$ 34.368,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	<p>STREAM 50HZ: 20 FPS (2592 × 1944) 25 FPS (2688 × 1520, 2304 × 1296, 1920 × 1080, 1280 × 720) 60HZ: 20 FPS (2592 × 1944) 30 FPS (2688 × 1520, 2304 × 1296, 1920 × 1080, 1280 × 720) * SUB-STREAM 50HZ: 25 FPS (640 × 480, 640 × 360, 320 × 240) 60HZ: 30 FPS (640 × 480, 640 × 360, 320 × 240) * THIRD STREAM 50HZ: 15 FPS (1280 × 720, 640 × 480, 640)</p>				
28	<p>SERVICO DE IMPLIMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: VIDEO/AUDIO INPUT: 32 CH - INCOMING BANDWIDTH: 160 MBPS - OUTGOING BANDWIDTH: 160 MBPS, - REMOTE CONNECTION: 64 - RECORDING RESOLUTION: 8 MP/ 6 MP/ 5 MP/ 4 MP/ 3 MP/ 1080P / UXGA/ 720P/ VGA/ 4CIF/ DCIF / 2CIF / CIF / QCIF - VGA1 / HDMI1 OUTPUT RESOLUTION: HDMI1: 4K (3840 × 2160)/60HZ, 4K (3840 × 2160)/30HZ, 2K (2560 × 1440)/60HZ, 1920 × 1080P/ 60HZ, 1600 × 1200/60HZ, 1280 × 1024/60HZ, 1280 × 720/60HZ, 1024 × 768/60HZ - VGA1: 2K (2560 × 1440)/ 60HZ, 1920 × 1080P/60HZ, 1600 × 1200/60HZ, 1280 × 1024/60HZ, 1280 × 720/60HZ, 1024 × 768/60HZ - VGA2 /HDMI2 OUTPUT RESOLUTION: 1920 × 1080P/60HZ, 1280 × 1024/60HZ, 1280 × 720/60HZ, 1024 × 768/60HZ - AUDIO OUTPUT: 2-CH, RCA (2.0VP P, 1 K) - DECODING FORMAT: H.265/ H.264/MPEG4 - LIVE VIEW / PLAYBACK RESOLUTION: 8 MP / 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080P / UXGA / 720P / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF - SYNCHRONOUS PLAYBACK: 16-CH - CAPABILITY: 4-CH @ 8 MP, OR 16-CH @ 1080P - SATA: 4 SATA INTERFACES FOR 4HDDS - CAPACITY: UP TO 8TB CAPACITY FOR EACH HDD - NETWORK INTERFACE: 1, RJ-45 10/100/1000 MBPS SELF-ADAPTIVE ETHERNET INTERFACE.</p>	UN	1	R\$ 7.495,00	R\$ 7.495,00

34	<p>SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS</p> <p>COMPOSTO POR: DEVERA SER FORNECIDO UM SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE POR VIDEO E CONTROLE DE ACESSO CENTRAL FLEXIVEL E ESCALAVEL. O SISTEMA DEVE POSSUIR UMA INTERFACE DE GERENCIAMENTO CENTRAL, PARA COMPARTILHAMENTO DE INFORMACOES, CONEXAO CONVENIENTE E COOPERACAO COM VARIOS SERVICOS. SER CAPAZ DE ADICIONAR DISPOSITIVOS PARA GERENCIAMENTO, VISUALIZACAO AO VIVO, ARMAZENAMENTO E REPRODUCAO DE ARQUIVOS DE VIDEO, RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO DE ALERTAS, CONTROLE DE ACESSO, TEMPO, RECONHECIMENTO FACIAL, CONTAGEM DE PESSOAS E ETC. O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO POR SOFTWARE COM CARACTERISTICAS, CLIENTE/SERVIDOR, TER SUA INTERFACE DE GERENCIAMENTO, ACESSIVEL VIA WEB, NO MINIMO POR NAVEGADOR INTERNET EXPLORER, E INTERFACE DE CONTROLE E VISUALIZACAO, POR MEIO DE CLIENTE INSTALADO EM MAQUINAS LOCAIS E REMOTAS, QUE PODERAO ACESSAR UM MESMO SERVIDOR OU DIVERSOS INTERLIGADOS. DEVERA AINDA, POSSUI VERSAO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS, COMPATIVELIS COM PLATAFORMAS IOS E ANDROID, MINIMAMENTE. FORNECER GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA USUARIOS, FUNCOES, PERMISSOES, DISPOSITIVOS DE VIGILANCIA, DISPOSITIVO DE ALA</p>	UN	6	R\$ 22.500,00	R\$ 135.000,00
36	<p>SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS</p> <p>COMPOSTO POR: LICENCA VMS ADICIONAL PARA DISPOSITIVO DE CONTROLE</p>	UN	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	DE ACESSO				
39	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: DECODER VIDEO/AUDIO INPUT VGA AND DVI-I INPUT: WSXGA: 1680x1050/60HZ WXGA: 1440x900/60HZ WXGA: 1280x800/60HZ, 1366x768/60HZ, 1080P: 1920 x 1080@50/60HZ UXGA: 1600 x 1200@60HZ XVGA: 1280 x 960@60HZ 720P: 1280 x 720@50HZ/ 60HZ SXGA: 1280 x 1024@60HZ XGA: 1024 x 768@60HZ VIDEO/AUDIO OUTPUT HDMI OUTPUT: 4-CH: 1080P: 1920 x 1080@50/60HZ WSXGA: 1680x1050/60HZ UXGA: 1600 x 1200@60HZ (FOR ODD INTERFACE ONLY) 720P: 1280 x 720@50HZ/ 60HZ SXGA: 1280 x 1024@60HZ XGA: 1024 x 768@60HZ BNC OUTPUT: 2-CH, 2 DB 15 AUDIO/VIDEO DECODING DECODING RESOLUTION: UP TO 12MP DECODING CHANNEL: 32-CH DECODING CAPABILITY: 12MP@20FPS:4-CH 8MP@30FPS: 8-CH 5MP@30FPS: 12-CH 3MP@30FPS: 20-CH 1080P@30FPS: 32-CH SPLIT SCREEN: 1/ 4/ 6/ 8/ 9/ 12/ 16/ 25 EXTERNAL INTERFACE NETWORK INTERFACE: 2, 10/100/1000 MBPS SELF-ADAPTIVE	UN	6	R\$ 19.500,00	R\$ 117.000,00
48	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: PAINEL DE 1 LACO - EXPANSIVEL A 2 LACOS SUPORTA LIGACOES COM REPETIDOR POR RS422/485, FIBRA OPTICA OU TCP/IP 125 ENDERECOS POR LACO 32 ENDERECOS DE SIRENES PROGRAMAVEIS POR LACO 96 SIRENES VULCAN 2 ENDERECOS DE BAIXO CONSUMO POR LACO (32 ENDERECOS DISPONIVEIS) 2 SAIDAS DE FOGO POR RELE (INVERSOR) E 1 SAIDA DE AVARIA (NORMALMENTE FECHADO) 2 SAIDAS DE SIRENES CON-	UN	4	R\$ 16.775,00	R\$ 67.100,00

	VENCIONAIS MONITORIZACAO DA INTEGRIDADE DOS LACOS DE DETECAO 384 ZONAS TOTALMENTE PROGRAMAVEIS 512 GRUPOS DE SIRENES TOTALMENTE PROGRAMAVEIS 512 GRUPOS DE ENTRADAS E SAIDAS REGISTO DE EVENTOS (FIFO, 2000 EVENTOS) COMPATIVEL COM A NOSSA GAMA DE MODULOS AUXILIARES DE BAIXO CUSTO DISPLAY RETROILUMINADO COM 4 LINHAS CADA UMA COM 40 CARACTERES PROGRAMAVEL ATRAVES DO PAINEL E SOFTWARE DE PROGRAMACAO COMPATIVEL COM SO WINDOWS MULTI-IDIOMA INDICACAO INTEGRADA POR 16 LEDS DE FOGO TENSAO DE ALIMENTACAO PRIMARIA - ENTRADA: 230 +10% -15% V CA TENSAO DE ALIMENTACAO PRIMARIA - SAIDA: 28.5 V DC NOMINAIS CORRENTE DE ALIMENTACAO PRIMARIA - SAIDA: 2.4 A A 28.5 V DC NOMINAL (MAX.) TENSAO DE A				
49	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: DUPLO LED PARA UMA VISIBILIDADE A 360°. PROTOCOLOS DE DETECAO E COMUNICACAO AVANCADOS. FACIL INSTALACAO E MANUTENCAO. ENCAPSULAMENTO DE BAIXO PERFIL. SISTEMA DE DETECAO FIAVEL E DURAVEL, NAO NECESSITA DE SUBSTITUICAO. IMPLEMENTACAO DO CIRCUITO ELECTRONICO EM SMD. ELEVADA QUALIDADE E FIABILIDADE GARANTIDAS. TENSAO DE ALIMENTACAO: 17-30 V DC. CORRENTE: EM REPOUSO / SURTO: 450 UA MAX.. CORRENTE: EM ALARME: 4 MA - ALARME COM LED ACTIVO. SENSIBILIDADE: EN54-5 E EN54-7. SECCAO DO CABO: 0.5-2.5 MM². TEMPOS: RESET / ARRANQUE: 20 SEGUNDOS MAXIMO. MATERIAL: POLICARBONATO (PC) - RETARDADOR DE CHAMA 94 V0.	UN	145	R\$ 450,00	R\$ 65.250,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	TEMPERATURA OPER. / MAX. HUMIDADE: - 10°C A 50°C / 95% RH SEM CONDENSACAO.				
50	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: TENSÃO DE ALIMENTACAO: ALIMENTACAO DIRETA PELO LACO 20-30 V DC. CORRENTE: EM REPOUSO: 500 UA - 650 UA. CORRENTE: EM ALARME: 3.1 MA - LED AMBAR ACTIVO. SECCAO DO CABO: 0.5-2.5 MM². QUANTIDADE MAX. RECOMENDADA POR LACO: 30 . COR / MATERIAL DA CAIXA / INDICE PROTECAO: VERMELHO / ABS RETARDADOR DE CHAMA 94 V0 / IP24D. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -10°C A 55°C. HUMIDADE RELATIVA: 95% HR SEM CONDENSACAO.	UN	25	R\$ 464,00	R\$ 11.600,00
51	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: TENSÃO DE ALIMENTACAO: DIRETA PELO LACO 20 V A 30 V DC. CORRENTE: REPOUSO: 0.5 MA. CORRENTE ALARME: AUDIO: 10 MA - 280 MW @ 30 V DC C/ ISOLADOR. NIVEL SONORO SAIDA - MAXIMO: 100 DB (@ 1 M - 30 V DC). SECCAO DO CABO MAX.: 2.5 MM². HUMIDADE RELATIVA MAX.: 95% HR S/ CONDENSACAO. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: - 10°C A 50°C. MATERIAL CAIXA: ABS VERMELHO/ BRANCO. INDICE DE PROTECAO: IP21C - TIPO A - INTERIOR.	UN	25	R\$ 487,00	R\$ 12.175,00
52	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CONDU- TOR: FIOS DE COBRE ELE- TROLITICO NU, TEMPERA MOLE COM ENCORDOA- MENTO CLASSE 2. - ISOLA- CAO DAS VIAS: PVC ESPE- CIAL 105°C NAO PROPAGA- NTE A CHAMA - BLINDA- GEM: FITA POLIESTER HE- LICOIDAL E FITA ALUMINI-	UN	6240	R\$ 14,00	R\$ 87.360,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	ZADA HELICOIDAL - DRENO: COBRE ESTANHADO - CAPA: PVC ESPECIAL 105°C NAO PROPAGANTE A CHAMA.				
54	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: MICRO-PROCESSADO COM MEMORIA FLASH INTERNA. TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SEMISENOIDAL. AUTO TESTE PARA VERIFICACAO DAS CONDICOOES INICIAIS DO EQUIPAMENTO. TECNOLOGIA SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAKS. COMUTACAO LIVRE DE TRANSITORIOS POIS REDE E INVERSOR SAO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL). DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSENCIA DA REDE ELETRICA COM BATERIA CARREGADA. RECARGA AUTOMATICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA UTIL. GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA. CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL QUE EVITA DESLIGAMENTO ACIDENTAL. FUNCAO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULACAO DE SAIDA. PERMITE UTILIZACAO COM GRUPO GERADOR DEVIDO A SUA AMPLA FAIXA DE FREQUENCIA NA ENTRADA. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR. ESTABILIDADE NA FREQUENCIA DE SAIDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISAO. GABINETE METALICO COM PINTURA EPOXI. GABINETE ANTI-CHAMA. PAINEL FRONTAL COM PLASTICO ABS ALTO IMPACTO. BATERIA SELADA TIPO VRLA LIVRE DE MANUTENCAO	UN	2	R\$ 2.135,00	R\$ 4.270,00
55	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS	UN	2	R\$ 12.999,00	R\$ 25.998,00

	<p>COMPOSTO POR: CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS). TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL. TECNOLOGIA DE COMPONENTES SMD NA MONTAGEM DA PLACA. AUTO TESTE PARA VERIFICACAO DAS CONDICOOES INICIAIS DO EQUIPAMENTO. SINALIZACAO VISUAL COM TODAS AS CONDICOOES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE ELETRICA. COMUTACAO LIVRE DE TRANSITORIOS POIS REDE E INVERSOR SAO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL). FUNCAO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULACAO DE SAIDA. DISTORCAO HARMONICA MENOR QUE 1% PARA CARGAS LINEARES EM INVERSOR. BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E A PROVA DE VAZAMENTO. RECARGA AUTOMATICA DA BATERIA MESMO COM O NO-BREAK DESLIGADO GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA UTIL. GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA. CORRENTE DE CARGA DA BATERIA COM CONTROLE DIGITAL NOS ESTAGIOS DE CARGA, EQUALIZACAO E FLUTUACAO. DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSENCIA DA REDE ELETRICA COM BATERIA CARREGADA. ESTABILIDADE NA FREQUENCIA DE SAIDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL COM ALTA PRECISAO. PE</p>				
56	<p>SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: TAMANHO DA TELA (POL.): 43. DISPLAY: LED. PROCESSADOR: COLOR MASTER ENGINE. RESOLUCAO: 1920 X 1080. FORMATO TELA: 16:09. FREQUENCIA (HZ): 60HZ. SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL-M/N, SBTVD.</p>	UN	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	SISTEMA DE SOM: ESTEREO/SAP. ENTRADA VIDEO COMPONENTE: 1. ENTRADA AUDIO/VIDEO: 1. ENTRADA HDMI: 2. ENTRADA USB: 1. ENTRADA RF PARA TV A CABO: 1. ENTRADA RF PARA TV DIGITAL: 1. LAN (RJ45): 1. SAIDA DIGITAL OPTICA: 1. CONSUMO MEDIO (W): 80W. CONSUMO STANDBY (W): 0,5W. FURCAO VESA: 200 X 200. ALIMENTACAO: AC 100-240V ~ 50/60HZ.				
57	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CABO HDMI 1.4 10 METROS	UN	5	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
58	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: SUPORTE FIXO PARA TV ATE 50"	UN	5	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
68	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: PAINEL DE BAIXA TENSAO GERADORES ESTE CONJUNTO ABRANGE UMA VARIEDADE DE DISPOSITIVOS ESSENCIAIS PARA INSTALACOES ELETRICAS E DE AUTOMACAO INDUSTRIAL. INCLUI DISJUNTORES PARA PROTECAO ELETRICA, BOBINAS PARA ACIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONTROLADORES PARA AUTOMACAO DE PROCESSOS, FONTES DE ALIMENTACAO PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS, CONECTORES PARA INTERLIGACAO DE COMPONENTES, TRANSFORMADORES PARA ADAPTACAO DE TENSAO E ACESSORIOS DIVERSOS PARA INSTALACAO E OPERACAO ADEQUADA DOS EQUIPAMENTOS. ESSES COMPONENTES SAO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO SEGURO E EFICIENTE DAS INSTALACOES ELETRICAS E PROCESSOS AUTOMATIZADOS.	UN	1	R\$ 100.500,00	R\$ 100.500,00

69	<p>SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA RACK 19" - 42U (1900X600X800) (LXP) COM PORTA DOCUMENTOS INCLUIDA. O CONJUNTO CONTA COM UM MONITOR INDUSTRIAL MAGELIS IDISPLAY DE 19 POLEGADAS, TOUCHSCREEN, E UM PC INDUSTRIAL MAGELIS BOX PC PERFORMANCE COM HDD DE 250GB E 2 SLOTS PCI 24. ALEM DISO, APRESENTA UM RACK PREMIUM PADRAO COM 6 SLOTS E OS SEGUINTESS MODULOS PREMIUM: FONTE DE 24VDC (30W), PROCESSADOR UNITY (N2 - HOT-STANDBY), CARTAO PCMCIA DE EXTENSAO DE MEMORIA SRAM, MODULO ETHERNET 10/100 (N3), MODULO DE COMUNICACAO ETHERNET TCP-IP, E MODULO DE TERMINACAO. TAMBEM ESTAO INCLUSOS KITS MODICON STB COM FONTE, ENTRADAS E SAIDAS DIGITAIS, ALEM DE UM CABO COM CONECTOR HE10 PARA TELEFAST. EM TERMOS DE CONECTIVIDADE, SAO OFERECIDOS GATEWAYS ETHERNET, HUBS MODBUS, TERMINACOES DE LINHA MODBUS E CONTATOS AUXILIARES FRONTAIS. HA SWITCHES GERENCIAVEIS CONNEXIUM EM DIFERENTES CONFIGURACOES E DISJUNTORES COMO C60H-DC 500VDC E C60N. COMPONENTES ADICIONAIS ABRANGEM DISTRIBUIDORES OPTICOS, MATRIZES RSD, FONTES DE ENERGIA COM PULSOS PRIMARIOS, ACOPLADORES A RELE, TOMADAS PADRAO AMERICANO COM LED</p>	UN	1	R\$ 700.500,00	R\$ 700.500,00
70	<p>SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: ADICIONAIS DA UGE/KF AUTOMACAO SIGE SOFTWARES I DE SUPERVISAO E CONFI-</p>	UN	1	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	GURACAO, PROTOCOLO ABERTO				
71	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: ADICIONAIS DA UGE/KF AUTOMACAO SIGE SOFTWARES II DE SUPERVISAO E CONFIGURACAO, PROTOCOLO ABERTO	UN	1	R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00
72	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: ADICIONAIS DA UGE/KF AUTOMACAO SIGE SERVIDOR DE BANCO DE DADOS (BDO)	UN	1	R\$ 74.999,00	R\$ 74.999,00
74	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: ADICIONAIS DA UGE/KF AUTOMACAO SIGE CONSOLE DE OPERACOES	UN	1	R\$ 174.999,00	R\$ 174.999,00
75	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: URGE 1.1 -KF UNIDADE REMOTA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA (POR PREDIO COMANDADO) O PAINEL AUTOSUPORTANTE POSSUI DIMENSOES DE 1900X600X400MM (AXLXP), COM BASE SOLEIRA DE 100MM E UMA PORTADOCUMENTOS DE TAMANHO A4 EM TERMOPLASTICO ANTICHAMA, NA COR LARANJAL 2000. OS EQUIPAMENTOS INCLUIDOS SAO DIVERSOS, COMECANDO COM UM RACK PREMIUM PADRAO COM 6 SLOTS E MODULOS PREMIUM, COMO FONTE DE 24VDC, PROCESSADOR UNITY (N2 - HOT-STANDBY), CARTAO PCMCIA DE EXTENSAO DE MEMORIA SRAM, E MODULO ETHERNET 10/100 (N3 - CLIENTE WEB). ALEM DISSO, HA MODULOS MODICON STB PARA COMUNICACAO ETHERNET TCP-IP, MEMORIA, E KITS COM FONTE E ENTRADAS/SAIDAS DIGITAIS. PARA CONNECTIVIDADE, SAO FOR-	UN	1	R\$ 174.999,00	R\$ 174.999,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	<p>NECIDOS GATEWAYS ETHERNET, FONTES DE ALIMENTACAO CHAVEADAS OPTIMUM E SWITCHES GERENCIAVEIS CONNEXIUM EM DIFERENTES CONFIGURACOES. HA TAMBEM CONTATOR TRIPOLAR, DISJUNTORES IC60N E C60H-DC, E SWITCH CONNEXIUM COM DIVERSAS PORTAS. PARA DISTRIBUICAO OPTICA, HA UM DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO (DIO) E UMA MATRIZ RSD. OS COMPONENTES ADICIONAIS INCLUEM UM AQUECEDOR COMPACTO, UMA LUMINARIA PARA GABINETES, ACOPLADOR A RELE</p>				
76	<p>ERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: QDCC1.1 / 2.1 (KF) VCC QUADRO DE DISTRIBUICAO DE CORRENTE CONTINUA UMA CAIXA EM CHAPA DE ACO, COM DIMENSOES DE 1200X800X250MM (AXLXP), EQUIPADA COM SUPORTE DE FIXACAO PARA CAIXAS, ABRIGA DIVERSOS DISPOSITIVOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO. INCLUI UM DISJUNTOR C60H-DC 2P CURVA C DE 50A PARA CORRENTE CONTINUA DE 500VDC, UM BLOCO DE DISTRIBUICAO 1P DE 160A, UM DISJUNTOR C60H-DC DE 10A PARA CORRENTE CONTINUA DE 250VDC, ALEM DE UM CONTATO AUXILIAR E UM FIM DE CURSO. COMPLEMENTANDO, HA UMA LUMINARIA DE 26W PARA GABINETES, UM AQUECEDOR COMPACTO, UM TERMOSTATO BIMETALICO, UM VOLTIMETRO DIGITAL, UM AMPERIMETRO DIGITAL E UM SHUNT.</p>	UN	1	R\$ 59.999,00	R\$ 59.999,00
77	<p>SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: QCM 1.1 / 2.1 QUADRO DE CONTROLE DE MOTORES UMA CAIXA EM CHAPA DE ACO, COM DIMENSOES DE 1000X600X250MM (AXLXP),</p>	UN	1	R\$ 54.999,00	R\$ 54.999,00

	<p>ACOMPANHADA DE SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA CAIXA CS E CONJUNTO DE SUPORTE PARA TRILHO GALVANIZADO, ABRIGA UMA VARIEDADE DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DISPOSITIVOS DE AUTOMACAO. INCLUI UM DISJUNTOR NSX100B TM16D 3P3D COM KIT PARA BASE ENCAIXAVEL NSX250 3P, ADAPTADOR TERMINAL E CONECTORES FIXO E MOVEL. TAMBEM POSSUI CONTATO AUXILIAR OF/SD/SDE, CONTATOR TRIPOLAR DE 18A, BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL, TRAVA MECANICA, SINALIZADORES COM LED, BOTAO DE IMPULSO VERMELHO E BLOCO DE DISTRIBUICAO MULTIPOLAR DE 160A 4P. COMPLEMENTANDO, ENCONTRAM-SE UM AQUECEDOR COMPACTO, UMA LUMINARIA PARA GABINETES E UM INTERRUPTOR FIM DE CURSO.</p>				
78	<p>SERVICO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: QDL-E QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMERGENCIA O SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA A CAIXA CS E O CONJUNTO DE SUPORTE PARA TRILHO GALVANIZADO GARANTEM UMA INSTALACAO SEGURA. COM UM ISOLADOR DE 25MM, FURO M6 E TENSAO NOMINAL DE 1000VCA, TIPO ISO TP 25M6, A ELETRICIDADE E ADEQUADAMENTE ISOLADA. ENTRE OS EQUIPAMENTOS, DESTACAM-SE DISJUNTORES C60H-DC DE 10A E 6A, CONTATOR TRIPOLAR DE 18A E CONTATOR AUXILIAR TESYS K DE 4NA, AMBOS COM 125VCC. HA TAMBEM SINALIZADORES COM LED VERMELHO, BOTOES DE IMPULSO VERDE, VERMELHO E PRETO, ALEM DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 1NA+1NF PARA O CONTATOR. O BLOCO DE DISTRIBUICAO MULTIPOLAR DE 160A 4P</p>	UN	1	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	MEIA FILA FACILITA A ORGANIZACAO DOS CIRCUITOS. COMPLEMENTANDO, ENCONTRAM-SE UM AQUECEDOR COMPACTO, UMA LUMINARIA PARA GABINETES E UM INTERRUPTOR FIM DE CURSO, GARANTINDO FUNCIONALIDADE E SEGURANCA.				
79	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: QCIE QUADRO DE COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA A CAIXA EM CHAPA DE ACO, COM DIMENSOES DE 1000X600X250MM (AXLXP) E COR CINZA MUNSELL N 6,5, POSSUI CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS ESPECIAIS PARA GARANTIR DURABILIDADE E RESISTENCIA. O SUPORTE DE FIXACAO E O CONJUNTO DE SUPORTE PARA TRIPLHO, AMBOS GALVANIZADOS, PROPORCIONAM UMA INSTALACAO SEGURA. O ISOLADOR COM ALTURA DE 25MM, FURO M6 E TENSAO NOMINAL DE 1000VCA, DO TIPO ISO TP 25M6, GARANTE A DEVIDA ISOLACAO ELETRICA. ENTRE OS EQUIPAMENTOS, DESTACAM-SE DISJUNTORES NSX100B TM25D 3P3D E DISJUNTORES ACTI9 IC60N 3P CURVA C DE 32A. HA TAMBEM CONTADORES TRIPOLARES DE 25A, BLOCOS DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL E TRAVAS MECANICAS PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO CORRETO DOS CIRCUITOS. UM COMUTADOR DE 22MM PERMITE A SELECAO ENTRE TRES POSICOES FIXAS. COMPLEMENTANDO A CONFIGURACAO, ENCONTRAM-SE UM AQUECEDOR COMPACTO E UMA LUMINARIA PARA GABINETES, AMBOS COM TENSAO NOMINAL DE 120-240VCA/CC. ALEM DISO, HA UM INTERRUPTOR FIM DE CURSO COM ACO BRUSCA, GARANTINDO A DETECCAO PRECISA DE POSICOES. ESSES COMPONENTES GARANTEM	UN	1	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	FUNCIONALIDADE E SEGURANÇ				
80	SERVICO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: QDFL QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E ILUMINAÇÃO O PAINEL AUTOSU-PORTANTE TEM DIMENSOES DE 1500X800X400MM (AXLXP), COM UMA BASE SOLEIRA DE 100MM, E POSSUI UMA COLORAÇÃO CINZA CLARO MUNSELL N 6,5. NELE, ESTA INSTALADA UMA PORTA DOCUMENTOS PARA FACILITAR O ACESSO A DOCUMENTAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS INCLUEM UM CONTATOR TRIPOLAR DE 80A COM 1 CONTATO NA+NF E UMA TENSÃO NOMINAL DE 380VCA, ALEM DE UM DISJUNTOR NSX100B TM50DP3D E UM KIT PARA BASE ENCAIXAVEL NSX250 3P. TAMBEM ESTAO PRESENTES ADAPTADORES TERMINAIS, CONECTORES FIXOS E MOVEIS, BEM COMO UM PROTETOR DE TERMINAL CURTO E CONTATOS AUXILIARES OF/SD/SDE. DESTACA-SE AINDA A PRESENÇA DE UM BOTAO DE IMPULSO VERMELHO, COM 1 CONTATO NF E DIAMETRO DE 22MM, COM CORPO PLASTICO. ALEM DISSO, HA DISJUNTORES ACTI9 IC60L DE 1P E 3P, AMBOS DE CURVA C E COM CAPACIDADE DE 16A E 440V. DOIS INTERRUPTORES DIFERENCIAIS RESIDUAIS ACTI9 IID DE 2P, COM CAPACIDADES DE 25A E 40A, AMBOS COM CLASSE AC E SENSIBILIDADE DE 30MA A 230V, TAMBEM FAZEM PARTE DO CONJUNTO. COMPLEMENTANDO O SISTEMA, ENCONTRAM-SE UM BLOCO DISTRIBUIDOR MULTIPLIC DE 160A 4P MEIA FILA, UM AQUECED	UN	1	R\$ 28.499,00	R\$ 28.499,00
81	SERVICO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: QGBT – KF QUADRO GERAL DE	UN	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	<p>BAIXA TENSAO O PAINEL DUPLO E COMPOSTO POR DOIS PAINES AUTOSU-PORTANTES, UM MEDINDO 2200X800X600MM (AXLXP) E OUTRO MEDINDO 2200X600X600MM (AXLXP), AMBOS NA COR CINZA CLARO MUNSELL N 6,5 E COM CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS ESPECIAIS. OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS INCLUEM DISJUNTORES, CONTATORES, KIT PARA BASE ENCAIXAVEL, MANOPLA DIRETA, TRAVAMENTO COM CADEADO, DISPLAY FRONTAL, CABO NSX, CONECTORES STACKING PARA COMUNICACAO, INTERFA-CE MODBUS, MODULO DE COMUNICACAO STD ETHERNET TCP/IP, MEMORIA, FONTE DE ALIMENTACAO, MODULOS DE ENTRADA E SAIDA DIGITAL, PLACA DE TERMINACAO, CONECTORES HE10 PARA TELEFAST, BARRAMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, PERFIL LATERAL E SECOES DE PLACA PARA O PAINEL CPU, BOTOES DE IMPULSO NAS CORES VERMELHO, VERDE E PRETO, GATEWAY ETHERNET, CONTATOR TRIPOLAR, TRAVA MECANICA, JOGO DE CONTATOS TRIPOLAR, MULTIMEDIDOR PM5110 MODBUS RS485, DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS, BLOCO DE AFERICAO, CONECTORES ZDU, TAMPA, POSTE, SUPORTE IDENTIF SHT, CONECTOR ZSI, CABO FLEXIVEL, TRANSFORMADOR DE CORRENTE, INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, AQUECEDOR COMPACTO, LUMIN</p>				
82	<p>SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: PBTUPS-1.1/ 2.1 (KF) (UNITARIO) PAINEL DE BAIXA TENSAO ESTABILIZADA O SISTEMA ELETRICO E DE AUTOMACAO INCLUI UMA VARIEDADE DE COMPONENTES, TAIS COMO: CONTATOR AUXILIAR TESYS D COM</p>	UN	1	R\$ 371.826,00	R\$ 371.826,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	<p>3NA+2NF E TENSAO DE 220VCA. DISJUNTOR DISPARADOR NSX250 TM200D TRIPOLAR E ESTRUTURA DO DISJUNTOR NSX250B TRIPOLAR. MANOPLA PROLONGADA VERMELHA NSX250 E TRAVAMENTO CADEADO FIXO NSX251. KIT PARA BASE ENCAIXAVEL NSX250 3P. CONECTOR FIXO DE 9 FIOS NSX100/631 E CONECTOR MOVEL DE 9 FIOS NSX251. SUPORTE PARA 2 CONECTORES MOVEIS NSX251 E TERMINAL AUXILIAR DE 9 FIOS NSX100/631. CAPA DE PROTECAO PARA TERMINAL CURTO PARA NSX100/160/250 PLUG-IN DE 3 POLOS. ALEM DISSO, HA O DISPLAY DE PAINEL FDM121 E ACESSORIO DE MONTAGEM FDM (DIAMETRO DE 22 MM), JUNTAMENTE COM UMA INTERFACE DE COMUNICACAO MODBUS SL PARA DISJUNTOR NSX. OUTROS EQUIPAMENTOS INCLUEM O MULTIMEDIDOR PM5110 MODBUS RS485, DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TESYS GV2 1-1.6, BLOCO DE AFERICAO ZTL C415424 E CONECTOR ZDU 2.5 WEMID. TAMBEM SAO FORNECIDOS TAMPA ZAP/TW1 WEM, CONECTOR ZPE 2.5, POSTE EW35, SUPORTE IDENTIF SCHK 7 COMPLETO, CONECTOR ZSI 2.5LD10.36VDC/10.36VCA E CABO</p>				
83	<p>SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: QPB 1.1 / 2.1 KF QUADRO DE PROTECAO DE BATERIAS O PAINEL AUTOSUPORTANTE POSSUI AS DIMENSOES DE 1700X600X600MM (AXLXP) E E DE COR AZUL PASTEL 2,5 PB 8/4, COM CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS ESPECIAIS. TAMBEM INCLUI CONEXAO DE ACOPLAMENTO PARA PAINEL CPU NA MESMA COR E PERFIL LATERAL PARA O PAINEL CPU, COM PROFUNDIDADE DE 600MM, AMBOS NA COR</p>	UN	1	R\$ 219.600,00	R\$ 219.600,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	<p>AZUL PASTEL 2,5 PB 8/4 E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ESPECIAIS. ALEM DISSO, HA SECOES DE PLACA NAS DIMENSÕES DE 200X745MM, 300X545MM E 300X745MM PARA O PAINEL CPU, TODAS COM CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ESPECIAIS. O EQUIPAMENTO INCLUI UM AQUECEDOR COMPACTO COM TENSÃO NOMINAL DE 120-240VCA/CC E POTENCIA NOMINAL DE 150W, COM INVOLUCRO EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA. TAMBEM ESTA PRESENTE UM TERMOSTATO BIMETALICO PARA CONTROLE DE AQUECEDORES, COM AJUSTE DE 0 A 60°C E CONTATO NF/250VCA- 10A, JUNTAMENTE COM UMA LUMINARIA PARA GABINETES DE 26W E 220V. ALEM DISSO, HA UM INTERRUPTOR FIM DE CURSO COM 1NA+1NF, ACAO BRUSCA, PISTAO EM ACO E CORPO PLASTICO. NO QUE DIZ RESPEITO AOS INTERRUPTORES SECCIONADORES FUSIVEIS, HA UM MODELO DE 250A 4P/4F INFD250 E</p>				
84	<p>SERVICO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: QGBTUPS QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO ESTABILIZADA O CONJUNTO DE COMPONENTES ELETRICOS INCLUI ESTRUTURA PARA DISJUNTOR NSX160B TRIPOLAR, DISPARADOR NSX160 MICROLOGIC 5.2E DE 160A E 3 POLOS, KIT PARA BASE ENCAIXAVEL NSX250 DE 3 POLOS, CONTATO AUXILIAR OF/SD/SDE/SDV PARA DISJUNTORES NSX DE 100 A 630, DISPLAY DE PAINEL FDM121, ACESSORIO DE MONTAGEM FDM COM DIAMETRO DE 22MM, INTERFACE DE COMUNICACAO MODBUS SL, CABO NSX COM COMPRIMENTO DE 3M, 10 CONECTORES DE TERMINACAO DE LINHA ULP, DISJUNTORES NSX100B TM25D, NSX100B</p>	UN	1	R\$ 142.190,00	R\$ 142.190,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	TM32D E NSX100B TM100D DE 3 POLOS, ADAPTADOR TERMINAL PARA BASE ENCAIXAVEL DE 3 POLOS, CONECTOR FIXO DE 9 FIOS NSX100/631, CONECTOR MOVEL DE 9 FIOS NSX251 E SUPORTE PARA 2 CONECTORES MOVEIS NSX251.				
85	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: QGFE QUADRO GERAL DE ENERGIA ESTABILIZADA OS EQUIPAMENTOS ELETRICOS INCLUEM DISJUNTORES, CONTATOS AUXILIARES, KITS DE BASE ENCAIXAVEL E ADAPTADORES PARA DISJUNTORES NSX100/160/250, BEM COMO BLOCOS DE DISTRIBUICAO COM TERMINAIS DE DIVERSOS TAMANHOS E CAPACIDADES DE CORRENTE. TAMBEM ESTAO PRESENTES CONTATOR TRIPOLAR, CONTATO AUXILIAR INSTANTANEO, DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS E TRANSIENTES E AQUECEDOR COMPACTO, FORNECENDO UMA SOLUCAO ABRANGENTE PARA NECESSIDADES ELETRICAS DIVERSAS	UN	1	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
86	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: QGL – SIE QUADRO GERAL DE CONTROLE DE ENERGIA DE EMERGENCIA (PREDIOS DE CONTROLE) OS EQUIPAMENTOS INCLUEM MODULOS DE COMUNICACAO ETHERNET TCP/IP, MEMORIA DE 32K, FONTE DE ALIMENTACAO PADRAO DE 24VCC, MODULOS DE ENTRADA E SAIDA DIGITAIS, PLACAS DE TERMINACAO E CONECTORES PARA FACILITAR A CONEXAO. ALEM DISSO, HA UM SWITCH CONNEXIUM DE 5 PORTAS, BOTOES DE IMPULSO COLORIDOS, SINALIZADOR COM LED INTEGRADO E DISPOSITIVOS DE PROTECAO ELETRICA, COMO CONTATOR TRIPO-	UN	1	R\$ 61.112,00	R\$ 61.112,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	LAR, DISJUNTORES COMPACTOS E BLOCOS DE CONTATO AUXILIAR. TAMBEM ESTAO PRESENTES UMA FONTE DE ALIMENTACAO CHAVEADA, ACOPLADOR DE RELE, LUMINARIA E AQUECEDOR COMPACTO PARA GABINETES.				
99	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CABO CONDUTOR FLEXIVEL 2,5 MM DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE COM SECAO CIRCULAR COMPACTA CLASSE 2, ISOLADO COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ANTICHAMA 700 C, COFORME NBR-13249, PARA TENSOES DE ATE 750V;	UN	3800	R\$ 15,00	R\$ 57.000,00
108	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: RACK OUTDOOR 12U. GABINETE EXTERNO COM PAREDE DUPLA/SIMPLES - ESTRUTURA FABRICADA EM PERFIL DE ALUMINIO EXTRUDADO - FECHAMENTOS EXTERNOS EM CHAPA DE ALUMINIO - PAREDE INTERNA EM CHAPA DE ACO PINTADO (OPCIONAL) - COMPARTIMENTO PARA BATERIAS COM SEPARACAO DA AREA DOS EQUIPAMENTOS (OPCIONAL) - RACK INTERNO BASCULANTE PARA FIXACAO DE EQUIPAMENTOS 19" - TROCADOR DE CALOR INTEGRADO (OPCIONAL) - SISTEMA DE FECHAMENTO DAS PORTAS ANTI-VANDALISMO - VENTILADORES DE TETO COM TERMOSTATO - GRAU DE PROTECAO IP 55.	UN	10	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
109	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CAIXA HERMETICA OUTDOOR - CARACTERISTICAS: ESTRUTURA ACO SAE1010/1020 SOLDADA, COM SUPORTE NA TRASEIRA (PARA FIXACAO EM POSTE) - TRAVESSAS LA-	UN	10	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	<p>TERAIS PARA REGULAGEM DOS PLANOS (NA PROFUNDIDADE) - PORTA FRONTAL LISA COM FECHO LINGUETA FRONTAL REDONDO MIOLO YALE PRETO (COM CHAVE) - BORRACHA DE VEDACAO NA PORTA - 4 PLANOS DE FIXACAO COM FURACOES 1/2U, NORMATIZACAO DIN 41494 E IEC297 - DOBRADICAS ZAMAK PLANA EXTERNA COM ABERTURA 180° - COR: CINZA MUNSSELL N6.5 POLIESTER LISO - CARGA ESTATICA: 60KG. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO POLIESTER - MEDIDAS: 9U ALTURA: 500MM, LARGURA: 540MM, PROFUNDIDADE: 300MM - IP65</p>				
119	<p>Adjudado e Homologado por CPF ***.905.***-2 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA para AF PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.001.078/0001-54, melhor lance: R\$ 50,0000, valor negociado: R\$ 39,0000 Propostas do Item 119 (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) Fornecedor Valor ofertado Situação 31.001.078/0001-54 - AF PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim R\$ 50,0000 Proposta adjudicada Valor proposta: R\$ 57,0000 Valor negociado: R\$ 39,0000 Quantidade ofertada: 6000 07.072.386/0001-96 - WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R\$ 40,0000 - Valor proposta: R\$ 40,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000 05.925.793/0001-73 - ZOIT CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) R\$ 52,0000 - Valor proposta: R\$ 52,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6000 39.140.223/0001-90 - WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA LTDA Porte</p>	UN	1539	R\$ 39,00	R\$ 60.021,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	MeEpp/Equiparada: Sim (D) R\$ 40,0000 -				
120	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CABO OPTICO DROP, UTILIZA A FIBRA OPTICA SM (MONOMODO) E DE BAIXA SENSIBILIDADE A CURVATURA (LOW FRICTION) COM REVESTIMENTO EXTERNO LSZH COM ANTI-UVPOSSUI ELEMENTO DE TRACAO EM ACO QUE POSSIBILITAM A INSTALACAO EM DUTOS, SEM A UTILIZACAO DE GUIAS E TAMBEM POSSUI O ELEMENTO DE SUSTENTACAO PARA INSTALACOES AEREAS - - MONOMODO- BLI A/B- ESTRUTURA METALICA - NUMERO DE FIBRAS: 01 - CLASSE DE ATRITO: ATRITO REDUZIDO- CLASSIFICACAO DE INFLAMABILIDADE: CM (USO GERAL) - APLICACAO: INTERNO E EXTERNO - ELEMENTO DE TRACAO METALICA - CAPA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NA COR PRETA, RETARDANTE A CHAMA E BAIXA EMISSAO DE FUMACA, ISENTO DE HALOGENEOS, LSZH. GRAVACAO METRO A METRO NA COBERTURA	UN	4200	R\$ 19,00	R\$ 79.800,00
126	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: STANDARD: IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3AB 100BASE-T, IEEE 802.3AT POWER OVER ETHERNET (POE+), IEEE 802.3AF POWER OVER ETHERNET (POE), IEEE 802.3X FLOW CONTROL, IEEE 802.3AZ ENERGY EFFICIENT ETHERNET – PORTS: 4 X 10/100 AUTO- MDIX RJ-45 PORTS - DATA TRANSFER RATE: ETHERNET: 10/20 MBPS (HALF / FULL DUPLEX), FAST ETHERNET: 100/200 MBPS (HALF / FULL DUPLEX)	UN	35	R\$ 799,00	R\$ 27.965,00
130	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS	UN	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	<p>AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: PLACA CONTROLADORA MICRO-PROCESSADA DE CALIBRACAO E AJUSTE DIGITAL PARA CABO SENSIVEL A VIBRACAO. CAPACIDADE PARA 2 SETORES PARA ATE 300 METROS DE CABO. CALIBRAGEM INDEPENDENTE PARA CADA SETOR COM SAIDA DE CONTATO SECO INDEPENDENTES. ALIMENTACAO 12 VOLTS. PASSIVEL DE INTEGRACAO COM CENTRAIS DE ALARME, SOFTWARES VMS E COM MAPA SINOPTICO. SENSOR DE COMPENSACAO AUTOMATICA DE VENTO COM AJUSTE DE FREQUENCIA AUTOMATICA. ELEMENTO DE DETECCAO PASSIVO, NAO EMITE NENHUM TIPO DE FREQUENCIA. PROTECAO CONTRA PICOS DE ENERGIA DE ATE 1.000V POR 1MS. GABINETE COM PROTECAO IP66. DISPLAY LCD DE AUXILIO PARA AJUSTE DIGITAL. INCLUINDO ATE 300M DE CABO DETECTOR COM NUCLEO FLUTUANTE E CAPA EM TEFLON</p>				
131	<p>SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CABINET SIZE (HxWxD): 2150x600x1200 (MM) * USABLE U SPACE: 24U * CONDENSER UNIT: INTEGRATED * RACK DESIGN: FULLY ENCLOSED CONTAINMENT * DISPLAY PANEL: 9 INCH LCD TOUCHSCREEN * COOLING CAPACITY: 900 W ~ 3500 W, VARIABLE SPEED * LED LIGHTING: FRONT & REAR * UPS (LIEBERT ITA2): 6KVA * UPS POWER FACTOR: 1.0 * IT SYSTEM CAPACITY: 3KW * SYSTEM INPUT REQUIREMENT: 50A/1P, 220/230/240VAC * SYSTEM FREQUENCY: 50HZ & 60HZ * POWER DISTRIBUTION UNITS (PDU): 16A INPUT, 12XC13+4XC19, 2PCS * REFRIGERANT: R410A * EMERGENCY FAN: YES * CENTRALIZED MONITORING & MANAGEMENT: YES</p>	UN	1	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

	* WATER LEAK DETECTION: 1 PIECE, 5 METERS LONG * DOOR LOCK SYSTEM: SMART LOCK (TEMPERED GLASS DOOR) MECHANICAL LOCK (STEEL DOOR) * INGRESS PROTECTION: IP2X * EMC STANDARDS: EN 55032:2012 EN 61000-3-12:2011 * NOISE LEVEL: NORMAL OPERATION 75DB ECO MODE 50DB * HIGH AVAILABILITY (COOLING): YES				
140	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CONFIGURACAO DE DISPOSITIVO BIOMETRICO POR IMPRESSAO DIGITAL PARA CONTROLE DE PORTA	UN	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
147	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CONFIGURACAO DE SENSOR DE FUMACA/TEMPERATURA PARA SISTEMA DE DETECAO DE INCENDIO	UN	145	R\$ 40,00	R\$ 5.800,00
148	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CONFIGURACAO DE ACIONAR/SINALIZADOR PARA SISTEMA DE DETECCAO DE INCENDIO	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
149	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CONFIGURACAO DE CENTRAL PARA SISTEMA DE DETECAO DE INCENDIO	UN	4	R\$ 8.300,00	R\$ 33.200,00
154	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CONFIGURACAO DE SISTEMA VMS ATE 128 CANAIS	UN	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
156	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CONFIGURACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO ATE 32 PONTOS	UN	14	R\$ 4.500,00	R\$ 63.000,00

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAP-RJ-PAME-RJ/2024

171	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: INSTALACAO DE FECHADURA ELETROMAGNETICA	UN	11	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00
172	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: INSTALACAO DE SENSOR DE FUMACA/TEMPERATURA PARA SISTEMA DE DETECAO DE INCENDIO	UN	145	R\$ 45,00	R\$ 6.525,00
173	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: INSTALACAO DE ACIONAR/SINALIZADOR PARA SISTEMA DE DETECAO DE INCENDIO	UN	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
174	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: INSTALACAO DE CENTRAL PARA SISTEMA DE DETECAO DE INCENDIO	UN	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
181	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: INSTALACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO ATE 32 PONTOS	UN	11	R\$ 4.350,00	R\$ 47.850,00
188	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: LANCAMENTO DE CABO ELETRICO ATE 10MM EM TUBULACAO OU AEREO	UN	3552	R\$ 9,00	R\$ 31.968,00
189	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: INSTALACAO EM PAREDE DE TV ATE 50"	UN	269	R\$ 95,00	R\$ 25.555,00
204	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: CAPACITACAO PARA OPERACAO DE SOFTWARE DE CFTV E OU CONTROLE DE ACESSO E OU SISTEMA DE DETECAO DE INCENDIO	UN	23	R\$ 6.999,00	R\$ 160.977,00

	PARA ATE 5 INTEGRANTES OU DESLOCAMENTO				
205	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: ELEBORACAO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	11	R\$ 8.999,00	R\$ 98.989,00
206	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COMPOSTO POR: ELEBORACAO DE "AS BUILT"	UN	12	R\$ 10.999,00	R\$ 131.988,00
207	SERVICO DE IMPLEMENTACAO DE SISTEMA INTEGRADO PARA DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS COM MANUTENCAO DAS PARTES ELETRICAS E EQUIPAMENTOS DE GERACAO DE ENERGIA ATE 625KVA. REALIZANDO SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE AUTOMATIZADA, MECANICA E ELETRICA, VISANDO ESTABILIDADE NA REDE ELETRICA PARA PROTECAO DOS ATIVOS	UN	23	R\$ 26.999,00	R\$ 620.977,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.188.347,00	

1.3. Vinculam esta contrataç o, independentemente de transcriç o:

- 1.3.1. O Termo de Refer ncia 68/2024;
- 1.3.2. O Edital Do PREG O ELETR NICO N  90022/2024;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA E PRORROGAÇ O

2.1. O prazo de vig ncia da contrataç o   de 12 (doze) meses a contar do dia 08/10/2024 a 08/10/2025, prorrog vel por at  10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n  14.133, de 2021.

2.2. A prorrogaç o de que trata este item   condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condiç es e os preç os permanecem vantajosos para a Administraç o, permitida a negociaç o com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestaç o dos serviç os tem natureza continuada;

- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.188.347,00 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência nº 68/2024, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da metodologia de pesquisa de mercado, em 09/05/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Realizar os serviços de instalação no Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ) - R. Gen. Gurjão, 4 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20931-040.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, no valor de R\$ 259.417,35 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5. deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6.11.6., observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que

justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, por meio de celebração de Termo Aditivo, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 120039

II. Fonte de Recursos: 1050A00008 ;

III. Programa de Trabalho: 0515161122005151611220XV02 (PTRES 229166)

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno: SCEA04LOG05

VI. Nota de Empenho: 2024NE001280; 2024NE001281; 2024NE001282; 2024NE001283

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

LEONARDO RODRIGUES FERREIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JÚNIOR Ten Cel QOINT
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

ELT DOUGLAS PINHEIRO MACIEL LUIZ 2T QOCON ELT
Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO 037/GAP-RJ-PAME-RJ/2024 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	07/10/2024 18:06:42
Páginas do Documento:	44
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	45
Hash MD5:	4ae9dd48125ba67530c1ded1734c3a9f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DOUGLAS PINHEIRO MACIEL LUIZ no dia 07/10/2024 às 15:08:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 07/10/2024 às 15:39:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO no dia 07/10/2024 às 19:55:48 no horário oficial de Brasília.